ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 7/93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

Reajusta em 36,15%, a partir do mês de dezembro de 1993, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

VALDIR RAIMUNDO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 36,15%, a partir do mês de dezembro de 1993, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 10 de dezembro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente